

*R*

## AUTORIZAÇÃO N.º 4046/2014

1 – Sugestões e Opções – Actividades Turísticas, S.A., com o NIPC 504681869, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão da formação profissional através da plataforma Learning Zone, dos colaboradores das marcas Pizza Hut e KFC.

As marcas Pizza Hut e KFC são franquiadas à requerente pelo Grupo Yum Brands, Inc, com sede nos Estados Unidos da América, o qual define regras que devem ser aplicadas pelos restaurantes franquiados a nível internacional.

Os dados objeto de registo são os seguintes: Nome abreviado, data de nascimento, data de admissão, nível interno.

O tratamento é realizado através de uma plataforma eletrónica de formação em ambiente web denominada Learning Zone, cuja implementação, nomeadamente no que respeita à modalidade de formação e-learning, implica o registo dos colaboradores na base de dados GER – Global Employee Register, de forma a associar um percurso de aprendizagem específico a cada colaborador.

Mediante registo no GER será atribuído username e password a cada utilizador, permitindo o acesso à Learning Zone e a criação de um registo pessoal de aprendizagem.

Os dados são recolhidos de forma indireta, através do sistema informático de processamento salarial da requerente, com o qual a requerente pretende autorização da CNPD para efetuar uma interconexão de dados com essa finalidade.

A requerente propõe-se transferir os dados para a Yum!, com sede nos Estados Unidos da América, entidade que aderiu ao Safe Harbor, e carregados na aplicação Learning Management System.



O processamento da informação é efetuado externamente, em regime de subcontratação, pela empresa Saba Software, Inc, com sede nos Estados Unidos da América.

A segurança das informações é garantida nos termos descritos no formulário de notificação.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

Pretende-se a conservação dos dados pelo período de 5 anos após a cessação do vínculo laboral.

2 - O tratamento de dados pessoais aqui em análise é efetuado através de plataforma eletrónica na qual é inserida informação pessoal com vista à formação profissional dos colaboradores da requerente das marcas Pizza Hut e KFC.

Os dados são tratados no âmbito da execução de contrato em que o titular é parte, pelo que a CNPD considera que existe legitimidade para o tratamento de dados por força do estatuído no artigo 6º, alínea a), da Lei nº 67/98, de 26 de outubro (Lei de Protecção de Dados – LPD).

A informação tratada mostra-se adequada, pertinente, necessária e não excessiva em relação à finalidade determinante do tratamento (alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD).

À requerente cumpre assegurar o cumprimento do direito de informação ao titular dos dados, nos termos do artigo 10º nº 3 da LPD.

Mostra-se garantido o exercício dos direitos de informação e acesso, correção e eliminação dos titulares dos dados.

R



Pretende a requerente a interconexão dos dados dos formandos com o sistema informático de processamento salarial para criar um acesso individualizado para cada colaborador à Learning Zone, mediante a atribuição de username e password.

Tendo em consideração as finalidades alegadas pela requerente, a CNPD entende que a interconexão de dados é adequada à prossecução dessas mesmas finalidades, pois não implica diminuição de direitos, liberdades e garantias dos titulares dos dados.

No que respeita à transferência de dados para os Estados Unidos da América, conforme Deliberação aprovada pela CNPD na sessão plenária de 29 de Novembro de 2004, a mesma não está sujeita a controlo prévio, uma vez que é feita no âmbito de uma relação contratual e ao abrigo do Safe Harbor.

A requerente deverá garantir as regras de segurança adequadas, cabendo-lhe assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados pessoais tratados.

Os dados devem ser exatos e, se necessário, atualizados (artigo 5º, alínea d), da LPD), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (artigo 5º, alínea e), da LPD), sendo que incumbe ao responsável tomar as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou retificados os dados inexatos ou incompletos ou não necessários (artigo 5º n.º 1, alíneas c) e d) e n.º 3 da LPD).

Nesta conformidade, e atenta a finalidade do tratamento e a natureza dos dados tratados, a CNPD considera ajustado o prazo de conservação proposto.

Independentemente das medidas de segurança adotadas pela entidade responsável pelo tratamento, é a esta que cabe assegurar o resultado da efetiva segurança da informação e dos dados tratados.

3 - Em face do exposto, e **observadas que sejam as condições impostas**, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) autoriza o tratamento de dados pessoais



*supra* apreciado, nos termos dos artigos 6º, alínea a), 20º, e 30.º nº1 da Lei nº 67/98, de 26 de outubro, consignando-se o seguinte:

**Responsável pelo tratamento:** Sugestões e Opções – Actividades Turísticas, S.A.

**Finalidade do tratamento:** gestão da formação profissional através da plataforma Learning Zone dos colaboradores das marcas Pizza Hut e KFC

**Categorias de Dados:** nome abreviado, data de nascimento, data de admissão, nível interno

**Comunicação de dados:** não há

**Interconexões de dados:** com o sistema informático de processamento salarial da responsável

**Transferência de dados:** para Yum! Brands, Inc, com sede nos Estados Unidos da América, entidade que aderiu ao Safe Harbor

**Forma de exercício do direito de acesso e retificação:** mediante solicitação à responsável, presencialmente ou por escrito.

Lisboa, 22 de Abril de 2014

Helena Delgado António (relatora), Luís Barroso, Ana Roque, Luís Paiva de Andrade, Maria-Çândida Guedes de Oliveira



Filipa Calvão (Presidente)